



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.699 – DE 04 DE AGOSTO DE 2015

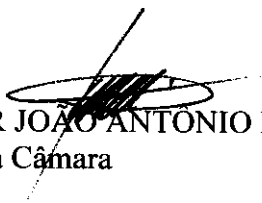
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A CORRIDA 22 DE OUTUBRO – CIDADE DE MOGI MIRIM - ANTONIO GOMES DA SILVA (ANTONIO BOMBEIRO).

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Mogi Mirim, a “CORRIDA 22 DE OUTUBRO - CIDADE DE MOGI MIRIM - ANTÔNIO GOMES DA SILVA (ANTONIO BOMBEIRO)”, a ser realizada no dia 22 de Outubro, como parte das comemorações relativas ao aniversário da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.


VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 75/2015
Autoria: Vereador Cinoê Duzo

C. M. - SECRETARIA
A/D) Lei 5.699/15
PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL
MUNICÍPIO (JORNAL) Oficial M. M.
DE SUA EDIÇÃO DE 08, 08, 2015
MOGI MIRIM 10, 08, 2015